



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.991.261/0001-27, com sede administrativa na Rua Juventino França de Moraes nº19, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Jaime Cesca, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 2143/2023, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através da Plataforma Digital do *PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS*, com a finalidade de selecionar propostas para o objeto acima mencionado, conforme especificações do ANEXO I deste Edital, Termo de Referência.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme abaixo especificado:

| PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | ABERTURA DA SESSÃO | |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|------------|
| DATA | ATÉ DIA 20/03/2025 | DATA | 20/03/2024 |
| HORÁRIO | 08h55m | HORÁRIO | 09h00m |
| MODO DE DISPUTA: ABERTO | | | |

1.2. Rege a presente licitação a Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Municipal nº 2143/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.3. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes no edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Administradora do Processo Licitatório, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.2.1. O Agente de Contratação será denominado Pregoeiro(a) nos casos de Modalidade de Pregão.

2.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste certame, Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

2.4. Como requisito para participação no certame, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do certame, e qualquer dúvida referente a isso, entrar em contato diretamente ao suporte da plataforma para esclarecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

3.2. Conforme Art. 14 da Lei 14.133/2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. Na hipótese de ser constatada pelo Agente de Contratação a participação de licitante cuja situação se enquadre em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, ainda que superveniente, a concorrente será excluída do certame, ficando esta e seus representantes sujeitos às sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.

3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.5. O procedimento licitatório é um procedimento previsto em lei. A sessão de abertura da licitação é um ato público e oficial, onde os participantes devem respeitar e cumprir as cláusulas previstas nesse edital. O não cumprimento de qualquer um destes requisitos acarretará na desclassificação ou inabilitação da participante ou no não credenciamento do representante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dos interessados dar-se-á pelo cadastramento no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

4.2. O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais decorrentes da obrigação contratual.

5.2. Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

5.4. O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.

5.4.1. No campo “Marca” de cada item ofertado, para não identificar a empresa, pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”.

5.4.2. No campo “Fabricante” de cada item ofertado, para não identificar a empresa, pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”.

5.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula (salvo quando este instrumento solicitar mais casas decimais), praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.6. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.7. Caso o Licitante se enquadrar nas hipóteses de ME/EPP aceitar a seguinte declaração no sistema:

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo dos sansões e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

5.8. Caso o Licitante não se enquadrar nas hipóteses de ME/EPP aceitar a seguinte declaração:

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo dos sansões e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.9. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso não esteja conforme cita o Art. 59 da Lei 14.133/2021:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O licitante vencedor, será convocado pelo Agente de Contratação para apresentação dos documentos de habilitação exclusivamente através do sistema eletrônico (preferencialmente em arquivo formato PDF) através de diligencia, no prazo não superior a 2 (duas) horas, conforme estabelecido no item 9 deste instrumento.

6.2. Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

6.3. Da Regularidade Jurídica

a) **Cópia do Contrato Social** e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

b) **Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada**, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC n° 123/06 e alterações posteriores.

6.4. Da Regularidade Fiscal E Trabalhista

a) **Cópia do CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

- b) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5. Da Qualificação Econômica Financeira

- a) **Certidão Negativa de Pedidos de Falência**, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

6.6. Da Qualificação Técnica

- a) **Comprovação de aptidão** da licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características técnicas, quantidades, público e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente a organização e produção eventos e fornecimento de estruturas. O Atestado(s) deve ser compatível com o porte do 33º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do município de São Cristóvão do Sul em quantitativos e características.
- b) **Declaração de conhecimento do local**: A licitante deverá apresentar Declaração de conhece o local e suas peculiaridades. Se for necessário o município está à disposição para receber a licitante interessada em conhecer o Parque o Parque da Ovelha, nesse caso a vistoria poderá ser realizada mediante agendamento. A visita poderá ser agendada e realizada até 48 horas antes da sessão de abertura da licitação, com o senhor Vilmar dos Santos, Secretário de Obras, através do telefone (49) 3253-1200, que fornecerá o "TERMO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA", a ser apresentado na documentação de habilitação.
- b1) A Vistoria acima, nos moldes legais, não é obrigatória, mas sim recomendável, não podendo a vendedora do certame, em qualquer hipótese, deixar de cumprir a exigências do Município, nem tampouco, alegar qualquer forma de desconhecimento. A Vistoria pode ser substituída por Declaração de Conhecimento do Local caso seja do interesse da licitante.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

- c) **Alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos/execuções pertinentes ao objeto da licitação**, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2025.
- d) **Apresentar certificado de registro no Ministério do Turismo**, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 na forma dos artigos 21 e 22;
- e) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura deste Edital.
- f) **Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**, no caso de profissionais que residam em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC do(s) Responsáveis(s) Técnico(s) da licitante.
- g) **Apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnica referente a montagem de estruturas, sonorização, iluminação** compatíveis com o 33º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do município de São Cristóvão do Sul. Esse atestado de capacidade técnica deverá ser devidamente registrado pelo CREA, CAU e/ou CFT e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome do responsável técnico e empresa licitante.
- h) **Comprovação de que o RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) indicado**, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT conforme a alínea acima integra o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
 - 2) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
 - 3) Contrato de trabalho; ou
 - 4) Contrato de prestação de serviços.

Observações: O referido RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá ser o mesmo em todas as fases do procedimento licitatório e durante toda a execução do contrato, ressalvada causa excepcional apresentada formalmente pela CONTRATADA e aprovada pelo MUNICÍPIO. É vedada a



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

indicação de um mesmo RESPONSÁVEL TÉCNICO ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante, individualmente ou em consórcio, sob pena de INABILITAÇÃO.

i) A licitante deverá comprovar que um Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho estará presente durante todo o evento, do início das montagens até a conclusão da desmontagem de todas as estruturas.

j) **Comprovação de que o Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho indicado**, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, conforme a alínea acima integra o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
- 2) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
- 3) Contrato de trabalho; ou
- 4) Contrato de prestação de serviços.

k) **Apresentar cópia dos certificados NR06, NR10, NR18 e NR35**, dos profissionais exigidos no subitem (i) e (k) dentro da validade conforme determina a legislação.

l) **Apresentar Declaração formal de disponibilidade**, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, declarando que possui disponível para o evento todos os equipamentos, materiais e pessoal técnico, colocando à disposição da CONTRATANTE, a sede da empresa para vistoria e aprovação.

Obs.: O Município de São Cristóvão do Sul, poderá efetuar vistoria na sede da empresa bem como vistoriar suas estruturas para aprovação, antes da assinatura do contrato. Resguardando o direito de reprovação da mesma, caso não seja constatado condições da licitante vencedora pra cumprimento dos termos previstos neste edital.

6.6.1. Qualificação Técnica para Montagem de Estruturas, Iluminação e Sonorização

a) **Apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnica referente a montagem de estruturas, sonorização, iluminação**, compatíveis com o 33º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de São Cristóvão do Sul. Esse atestado de capacidade técnica deverá ser devidamente registrado pelo CREA, CAU e/ou CFT e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome do responsável técnico e empresa licitante.

b) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

com visto do CREA/SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura deste Edital.

c) **Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**, no caso de profissionais que residam em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC dos Responsáveis Técnicos da licitante.

d) **Declaração formal de disponibilidade**, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou subcontratada, declarando que a licitante possui disponível para o evento todos os equipamentos, materiais e pessoal técnico, para acompanhamento, manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários aos serviços.

e) **Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa (empregado ou sócio), ou de forma contratada**, na data prevista para a entrega da proposta, equipe mínima disponível para atuar no evento, composta de responsável(eis) técnico(s) e demais profissionais, abaixo relacionados:

- 1) 01 (um) engenheiro Civil ou Arquiteto ou Engenheiro Mecânico ou técnico, conforme atribuições do CONFEA.
- 2) 01 (um) engenheiro eletricista ou técnico, conforme atribuições do CONFEA.
- 3) 02 (dois) técnicos de Sonorização.
- 4) 02 (dois) técnicos de Iluminação.
- 5) 08 (oito) montadores de estruturas metálicas para Eventos;
- 6) 01 (um) operador de Gerador de Energia.

f) **Apresentar comprovação** de que os profissionais listados acima integram quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
- 2) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
- 3) Contrato de trabalho; ou
- 4) Contrato de prestação de serviços.

g) **Apresentar cópia dos certificados NR06, NR10, NR18 e NR35**, dos profissionais exigidos no subitem (f) dentro da validade conforme determina a legislação conforme determina a legislação.

Observação: Não será permitido o acúmulo de funções dos profissionais solicitados no subitem (f) desse edital pelos prestadores de serviço/funcionários/sócios da empresa licitante ou seus terceirizados, tendo em vista que as quantidades solicitadas são as quantidades mínimas de cada profissional técnico para a execução dos serviços de licitados.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

h) A licitante deverá comprovar que um Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho estará presente durante todo o evento, do início das montagens até a conclusão da desmontagem de todas as estruturas.

i) Comprovação de que o Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho indicado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, conforme a alínea acima integra o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
- 2) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
- 3) Contrato de trabalho; ou
- 4) Contrato de prestação de serviços.

j) **Apresentar cópia dos certificados NR06, NR10, NR18 e NR35**, dos profissionais exigidos no subitem (i) dentro da validade conforme determina a legislação conforme determina a legislação.

6.6.2. Qualificação Técnica para os Serviços de Seguranças

a) **Certificado de Segurança expedido pelo DPF** (Departamento da Polícia Federal).

b) **Certificado expedido por Escola de Formação credenciada pelo DPF** (Departamento da Polícia Federal), juntamente com **DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA** emitido através do site <http://www.pf.gov.br>, de no mínimo 20 (vinte) profissionais em situação ativa.

c) **Autorização de funcionamento** comprovado através da publicação no Diário Oficial da União.

d) **Declaração de regularidade** expedida pela Delegacia Regional de Polícia Civil.

e) **Apresentar atestado em nome da empresa licitante ou da empresa terceirizada** (se for o caso) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica da empresa em atender eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, onde já tenha realizado eventos deste porte, juntamente com original ou cópia autêntica do documento fiscal (nota fiscal) ou contrato de prestação de serviços.

6.6.3. Qualificação Técnica para Serviços de Brigadistas

a) **Apresentar atestado em nome da empresa licitante ou da empresa terceirizada** (se for o caso) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica da empresa em atender eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, onde já tenha realizado eventos deste porte, juntamente com o documento fiscal (nota fiscal) ou contrato de prestação de serviços.

b) **Comprovante de credenciamento vigente junto ao Corpo de Bombeiros.**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

6.6.4. Qualificação Técnica para Serviços de Limpeza

a) **Apresentar atestado** em nome da empresa licitante ou da empresa terceirizada (se for o caso) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica da empresa em atender eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, onde já tenha realizado eventos deste porte, juntamente com o documento fiscal (nota fiscal) ou contrato de prestação de serviços.

6.6.5. Qualificação Técnica para o Plano de Sustentabilidade para o 33º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do município de São Cristóvão do Sul

a) **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica referente à realização e Execução de Plano de Sustentabilidade** compatível com o Plano solicitado para o 33º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do município de São Cristóvão do Sul, devidamente registrado pelo CREA e/ou Órgão Equivalente e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do responsável técnico da licitante ou subcontratada. O atestado deverá ser apresentado para cada profissional exigido na equipe multidisciplinar mínima, ou seja, um atestado para 01(um) engenheiro Ambiental ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente e um atestado para (um) engenheiro Florestal ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente. O Acervo poderá ser único desde que o profissional tenha as duas formações solicitadas no item abaixo (01 (um) engenheiro Ambiental ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente, 01 (um) engenheiro Florestal ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente).

b) **Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa** (empregado ou sócio), ou de forma contratada, na data prevista para a entrega da proposta, equipe multidisciplinar mínima disponível para atuar no evento, composta de responsável(eis) técnico(s) abaixo relacionados:

- 1) 01(um) engenheiro Ambiental ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente.
- 2) 01 (um) engenheiro Florestal ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente.

c) **Apresentação do(s) profissional(is) acima que integra(m) o quadro funcional da empresa** na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
- 2) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
- 3) Contrato de trabalho; ou
- 4) Contrato de prestação de serviços.

d) **Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC** ou



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

Conselho equivalente que comprovem o vínculo dos responsáveis técnicos que compõem a equipe multidisciplinar solicitados no subitem (c). No caso de licitantes sediados em outros Estados, caso vencedor, será obrigatório apresentar visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, sob pena de desclassificação do certame.

e) **Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física dos responsáveis técnicos dos responsáveis técnicos da Licitante ou subcontratada, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho Equivalente**, no caso de profissionais que residam em outros Estados, caso vencedor, será obrigatório apresentar visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, sob pena de desclassificação do certame.

f) **Alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação**, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício vigente.

6.6.7. Qualificação Técnica para Sanitários Químicos

a) **Apresentar atestado em nome da empresa licitante ou da empresa terceirizada** (se for o caso) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica da empresa em atender eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, onde já tenha realizado eventos deste porte, juntamente com o documento fiscal (nota fiscal) ou contrato de prestação de serviços.

b) **Licença Ambiental de Operação própria**, emitida por órgão competente, ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando a regularidade ambiental do Tanque para transporte dos resíduos.

c) **Licença Ambiental de Operação própria**, emitida por órgão competente, ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos.

d) **Apresentar contrato entre a empresa de Transporte de Resíduos e a empresa de tratamento e/ou disposição final dos resíduos.**

e) **Cadastro Técnico Federal IBAMA da empresa** responsável pelo Tanque para transporte dos resíduos.

f) **Cadastro Técnico Federal IBAMA da empresa** responsável pelo tratamento e/ou disposição final dos resíduos.

g) **Certidão de registro no órgão competente (CREA OU CRQ)** da empresa responsável pelo Tanque para transporte dos resíduos.

h) **Certidão de registro no órgão competente (CREA OU CRQ)** da empresa responsável pelo tratamento e/ou disposição final dos resíduos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

i) **Apresentar certificado de registro no Ministério do Turismo**, como empresa Prestadora de Infraestrutura de Apoio para Eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 na forma dos artigos 21 e 22 da empresa responsável pelo Tanque para transporte dos resíduos.

6.6.8. Havendo necessidade de subcontratação de parte do objeto

a) Deverá anexar junto aos documentos de habilitação no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br no momento do cadastro da proposta, como condição indispensável, também os documentos da(s) subcontratada(s), conforme elencados neste edital no item 6. Dos Documentos de Habilitação subitens: 6.3. Da Regularidade Jurídica, 6.4. Da Regularidade Fiscal E Trabalhista e 6.5. Da Qualificação Econômica Financeira, deverá apresentar das subcontratadas (se houver) dos subitens 6.6.1. ao 6.6.7.

b) Além da apresentação da respectiva qualificação técnica conforme solicitado nos itens: 6.6.1. Qualificação Técnica para Montagem de Estruturas, Iluminação e Sonorização, 6.6.2. Qualificação Técnica para os Serviços de Segurança, 6.6.3. Qualificação Técnica para Serviços de Brigadistas, 6.6.4. Qualificação Técnica para Serviços de Limpeza, 6.6.5. Qualificação Técnica para o Plano de Sustentabilidade para o 33º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de São Cristóvão do Sul e 6.6.7. Qualificação Técnica para Sanitários Químicos.

c) Se for o caso, acompanhados de contrato, firmado entre a licitante e a empresa subcontratada, de que prestará parte dos serviços (conforme o tipo de serviço subcontratado) objeto do presente edital da Prefeitura de São Cristóvão do Sul, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da licitante (empresa proponente), sem qualquer tipo de vínculo comercial com o município de São Cristóvão do Sul, devidamente assinada pelo representante legal da subcontratada e da proponente.

6.7. Documentos Complementares

a) **Apresentar dados da Empresa e seu Representante legal para a assinatura da Ata/Contrato**, conforme modelo anexo II a este instrumento.

b) Apresentar as declarações descritas abaixo, conforme modelo anexo (anexo III) a este instrumento.

1: DECLARO para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2: DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cita em seu art. 156, que esta Empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e nem foi declarada inidônea, ciente de declarar ocorrências posteriores.

3: DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 que esta Empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4: DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5: DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6: DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Notas:

- ✓ Os Documentos de habilitação e Proposta readequada devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.
- ✓ Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico preferencialmente no formato PDF.
- ✓ A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;
- ✓ Fica facultado ao Agente de Contratação consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou outro que julgar necessário, a fim de averiguar a situação do Fornecedor.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1. A partir do horário estabelecido neste instrumento, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

7.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, ou a comissão de contratação, quando o substituir, vedada outra forma de comunicação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

7.4. O Agente de Contratação a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando, à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8. DA ETAPA DE LANCES

8.1. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances **(100 reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.1. **O valor do intervalo de lances específico para este Pregão é de no mínimo cem (100,00) reais.**

8.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, conforme cita Art. 21 da Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022.

8.5. O Agente de Contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

8.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 8.5, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8. **A etapa de envio de lances na sessão pública será no MODO DE DISPUTA ABERTO.**

8.9. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

8.11. Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

8.13. Após o reinício previsto no item 8.12, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Encerrada a etapa acima, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.15. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.16. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

§ 2º *As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

8.18. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

8.19. Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9. DA FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Verificação da conformidade da proposta

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado a inexequibilidade da proposta.

9.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Envio da Proposta Readequada

9.3. O Licitante será convocado pelo Agente de Contratação através de diligência, a apresentar no sistema envio da proposta (ANEXO IV) e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado no prazo mínimo de duas horas.

9.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogável por igual período nas seguintes situações:

- I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação.
- II - de ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.4. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

9.5. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.6. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate.

9.7. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Verificação da Habilitação

9.8. Prosseguindo, o Agente de Contratação, auxiliado por sua Equipe de Apoio, verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço.

9.9. Será convocado pelo Agente de Contratação a apresentar a documentação de habilitação apenas o licitante vencedor através de diligência, no prazo mínimo de duas horas.

9.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogável por igual período nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação.

II - de ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.10. A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, preferencialmente em PDF, todos os documentos elencados no item 6 deste instrumento.

9.11. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.12. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação conforme estabelece Instrução Normativa n. 73 de 30 de setembro de 2022.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte poderá ser exigida nos termos da Lei Complementar 123/2006 bem como do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

9.15. O agente de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.16. Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos do Art. 165 da Lei 14.133/2021, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação informado no sistema, sendo este não inferior a 10 (dez) minutos.

10.2. A proponente que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, a contar a partir do término do prazo de recorrente.

10.3. A ausência de manifestação no prazo da licitante importará a decadência do direito de recurso, ocorrendo o encaminhamento do processo para os trâmites conforme previsto.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO EDITAL

12.1. Até o 3º (terceiro) dia útil, antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital, conforme disposto no Art. 164 da Lei 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

12.2. As impugnações e/ou esclarecimentos ao ato convocatório serão recebidas até três dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas.

12.5. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação, juntamente com o Agente de Contratação.

12.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços.

12.7. A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame.

13. DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTES EDITAIS

13.1. A solicitação de entrega/execução do que consta no objeto deste Edital será efetivada pelo Município de São Cristóvão do Sul - SC, por meio de Autorização/Solicitação de Fornecimento – AF/SF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do mesmo.

13.2. A contar da data da emissão da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá executar o que consta no objeto deste Edital conforme especificado no Anexo I deste Edital.

13.3. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor designado pelo respectivo ordenador de despesas, atendendo o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a entrega do objeto.

13.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

13.5. São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - proceder às medições dos serviços executados;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- IX - abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato; e,
- X - outras atividades compatíveis com a função ou especificados no Termo de Referência e/ou Contrato.

13.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.9. Não será aceito o fornecimento em desacordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, observado o disposto na Lei n. 14.133/2021.

13.10. O Objeto será recebido, conforme especificado no Art. 140 da Lei 14.133/2021:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.11. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem defeitos ou inconformidades.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2. O Município de São Cristóvão do Sul - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital.

14.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.5. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente as quais constarão na Autorização de Fornecimento.

14.6. O Poder Executivo do Município de São Cristóvão do Sul, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.7. Durante todo o prazo de vigência do Contrato, o fornecedor ficará obrigado a manter atualizados todos os documentos a regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

14.8. O Gestor do Contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

Da LICITANTE

15.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) anexo(s) e do Contrato, decorrente.

15.2. Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

15.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

15.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.6. Respeitar, durante toda a vigência do Contrato, os termos do edital e de seus anexos.

15.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

15.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Administração.

15.9. Dar ciência a Secretaria/Fundo Competente, imediatamente e por meio formalizado (escrito/e-mail), de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução e/ou entrega do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência.

15.10. É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital (ex:frete, deslocamento e outros), ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

15.11. Executar/entregar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

15.12. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

- 15.13. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.
- 15.14. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 15.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 15.16. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 15.17. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 15.18. Comunicar à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.19. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.
- 15.20. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 15.21. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de de São Cristóvão do Sul - SC, cujas reclamações se obriga a atender.

Da Contratante

- 15.12. Encaminhar à Empresa Registrada o Contrato;
- 15.13. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 15.14. Realizar a gestão do Contrato através de seus Gestores designados especialmente para cada Secretaria/Fundo Responsável em ato próprio.
- 15.15. Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.
- 15.16. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

15.17. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado.

15.18. Estando o objeto de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

15.19. A Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, através de servidor designado, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, e demais cominações legais.

15.20. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite digitalmente no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

16.3. O prazo para retirar a nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Município de São Cristóvão do Sul – SC.

16.4. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

16.5. Quando a licitante convocada não retirar a nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para retirar a nota de empenho, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, § 2º e 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

16.7. Os contratos regidos pela Lei nº 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção prevista na letra "a" do item 17.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 17.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

17.5. A sanção prevista na letra “b” do item 17.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

17.6. A sanção prevista na letra “c” do item 17.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7. A sanção prevista na “d” do item 17.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 17.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 17.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

17.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 17.2 (multa) deste contrato.

17.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.11. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

17.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 17.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 17.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.15. Serão indeferidas pela equipe de apoio, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização da entrega dos objetos/serviços da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente e entrega/execução do objeto/serviço, recusando-os caso não esteja de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços executados;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

18.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

18.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

18.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o licitante serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

18.8. Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas das dotações específicas do orçamento do exercício de 2025 especificadas abaixo:

| |
|-----------------------------------------------------|
| <i>SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</i> |
| <i>39 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS</i> |
| <i>1.500.1000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</i> |

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

20.2. A presente Licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

20.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.pmsc.sc.gov.br.

20.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

20.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Curitibanos (SC), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.7. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) *Anexo I: Termo de Referência;*
- b) *Anexo II: Modelo apresentação dos Dados da Empresa e Representante Legal;*
- c) *Anexo III: Modelo de Declarações diversas;*
- d) *Anexo IV: Modelo de Proposta Readequada;*
- e) *Anexo V – Modelo Minuta do Contrato.*

São Cristóvão do Sul, SC, 10 de março de 2025.

JAIME CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

O presente edital cumpre as exigências legais estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, pelo que de acordo com o artigo 53 da referida lei, e dou como aprovado.

AUGUSTO PASQUALINI
ADVOGADO
OAB/SC 68728



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QTDE | VALOR UN. | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|----------------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. | SVÇ | 01 | R\$ 272.650,00 | R\$ 272.650,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 272.650,00 | | | | | |

2.1. DA PLANILHA DETALHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | SHOW COM JUNIOR E CÉSAR CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 2 | SHOW GOSPEL COM FELIPE TUFIC NASSAR CONFORME CARTA DE | UNIDADE | 01 | | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
| | DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | | | | |
| 3 | SHOW COM O GRUPO ESTAÇÃO FANDANGUEIRA CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 4 | SHOW COM O GRUPO CHIQUITO E BORDONEIO CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 5 | SHOW COM WHALTER MORAIS CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 6 | SHOW COM DJ DE RENOME REGIONAL. | UNIDADE | 01 | | |
| 7 | LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM BOM ESTADO COM PÉ DIREITO DE 3 METROS. COM FECHAMENTOS LATERAIS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA COM LÂMPADAS E TOMADAS. | UNIDADE | 02 | | |
| 8 | LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM BOM ESTADO COM PÉ DIREITO DE 3 METROS. COM FECHAMENTOS LATERAIS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA COM LÂMPADAS E TOMADAS. | UNIDADE | 15 | | |
| 9 | EQUIPE DE SEGURANÇAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. | DIÁRIAS | 60 | | |
| 10 | PÓRTICO EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 05X03, COM LONAS IMPRESSAS COM A LOGO OFICIAL DA FESTA. | UNIDADE | 01 | | |
| 11 | BRINQUEDOS COM OS SEGUINTE TIPOS E CARACTERÍSTICAS: TOURO MECÂNICO: TOURO MECÂNICO COM COLCHÃO TEMATIZADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL NAS LONAS E CABEÇA DE TOURO INFLÁVEL NO COLCHÃO, CORPO DO TOURO PRETO CARPETADO E COM CABEÇA - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO; GIRO RADICAL: GIRO RADICAL COM HASTES EM FORMATO DE TRONCO E HASTE CENTRAL COM FORMATO DE TRONCO COM COLCHÃO TEMATIZADO DE TOUPEIRA (MECANISMO COM SISTEMA DE | CONJUNTO | 01 | | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
| | <p>EMBREAGEM)- MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO; FUTEBOL DE SABÃO COM BOLA GIGANTE: CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL COM BOLA GIGANTE DE 1,50M METROS DE ALTURA - MOTOR: 1CV - MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A; KIDDIE PLAY SAFARI: KIDDIE PLAY EM FORMATO DE SAFARI COM 2 JOÃO BOBO, ESCORREGADOR E PISCINA DE BOLINHAS 500 UN - TEMA: SAFARIA - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A; TOBOGÃ GIGANTE TUBARÃO: TOBOGÃ GIGANTE FORMATO TUBARÃO COM PISCINA DE BOLINHAS 500 BOLINHAS E GOLFINHO PARA SUBIREM - TEMA: TUBARÃO - MOTOR: 1CV - MONITOR INCLUSO - - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A. OS BRINQUEDOS NÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS.</p> <p>OS BRINQUEDOS DEVEM SER DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO NO SÁBADO E DOMINGO DO EVENTO DAS 13 AS 18 HORAS.</p> | | | | |
| 12 | REGULARIZAÇÃO DE TODO O EVENTO JUNTO AO ECAD (ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO). | UNIDADE | 01 | | |
| 13 | EQUIPE DE LIMPEZA PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS, SACOS DE LIXO, DESINFETANTE, RODOS, VASSOURAS E OUTROS QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE LIMPEZA. | DIÁRIAS | 20 | | |
| 14 | EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. | DIÁRIAS | 06 | | |
| 15 | LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE 260KVA PARA OS TRÊS DIAS DO EVENTO, TRABALHANDO EM MODO FULL TIME DURANTE OS SHOWS. | UNIDADE | 01 | | |
| 16 | FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA NO MÍNIMO 400 PESSOAS, COM 02 TIPOS DE CARNES NOBRES, 04 TIPOS DE SALADAS, RISOTO, ARROZ BRANCO, FAROFA, FEIJÃO, | CONJUNTO | 01 | | |



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura de São Cristóvão do Sul
 Setor de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--|--|
| | BATATINHA. DISPONIBILIZAR, PRATOS, TALHERES, COPOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO. | | | | |
| 17 | DIVULGAÇÃO DO EVENTO: - 2.000 UNIDADES DE FLYERS DE NO MÍNIMO 11 CM X 20 CM - 150 GR; - 50 INSERÇÕES EM RADIO FM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL; - 50 INSERÇÕES EM RÁDIO AM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL; CRIAÇÃO DE TODAS AS ARTES E DISPONIBILIZAÇÃO DAS MESMAS PARA PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | CONJUNTO | 01 | | |
| 18 | PAINEL DE LED P4 MEDINDO 06X03 METROS. | UNIDADE | 01 | | |
| 19 | EQUIPE PARA CONTROLE DE ESTACIONAMENTO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. | DIÁRIAS | 06 | | |
| 20 | BACK DROP EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 03X02 COM LONA IMPRESSA COM AS LOGOS DO EVENTO. | UNIDADE | 01 | | |
| 21 | SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AOS RIDER'S TÉCNICOS DOS ARTISTAS EM ANEXO. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO. | UNIDADE | 01 | | |
| 22 | EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA A LIBERAÇÃO DO EVENTO. | CONJUNTO | 01 | | |
| 23 | LIBERAÇÃO DE TODOS OS ALVARÁS E PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E TODOS OS ÓRGÃOS COMPETENTES NECESSÁRIOS PARA A LIBERAÇÃO DO EVENTO. | CONJUNTO | 01 | | |
| 24 | LOCAÇÃO GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM ENCAIXES LATERAIS, CANTOS ARREDONDADOS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,0 LARG. X 1,20 ALT. COR CINZA ALUMÍNIO. | UNIDADE | 100 | | |
| 25 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO | UNIDADE | 12 | | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
| | DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, PORTA OBJETOS E SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. 2,3M X 1,10M X 1,20M APROX. (MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). LOCAÇÃO PARA OS TRÊS DIAS DA FESTA. | | | | |
| 26 | LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS COM 04 CADEIRAS CADA. DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPAS. LOCAÇÃO PARA OS TRÊS DIAS DA FESTA. | CONJUNTO | 50 | | |
| 27 | 01 VAN DISPONÍVEL PARA A DUPLA JÚNIOR E CESAR, TODO SERVIÇO DE CAMARIM CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, REFEIÇÕES PARA TODOS OS ARTISTAS DURANTE OS 03 DIAS DE EVENTO. | CONJUNTO | 01 | | |

2.1.1. A planilha acima deverá ser apresentada junto a PROPOSTA READEQUADA.

3. DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA:

28/03/2025 - SEXTA-FEIRA

19h30m - MOMENTO DE LOUVOR E FÉ COM A PRESENÇA DE FELIPE NASSAR;
19h30m - ABERTURA OFICIAL DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

29/03/2025 - SÁBADO

10h00m - ABERTURA PARQUE INFANTIL;
13h30m – VELOCROSS;
15h30m - ETAPA CIDADE;
20h30m - SHOW JÚNIOR E CEZAR;
22h30m – SHOW/BAILE ESTAÇÃO FANDAGUEIRA;
LOGO APÓS – DJ.

30/03/2025 - DOMINGO

ANIVERSÁRIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL;
07h30m às 13h00m - 8ª CAVALGADA CAVALEIROS DO ENCRUZO (SAÍDA CAÇADORZINHO CHEGADA PARQUE DA OVELHA, COM MISSA CAMPEIRA;
08h00m - INÍCIO VELOCROSS;
10h00m - ABERTURA PARQUE INFANTIL;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

14h00m – SHOW/BAILE WALTER MORAES
16h00m - BOLO DO MUNICÍPIO
17h00m – SHOW/BAILE CHIQUITO E BORDONEIO
LOGO APÓS - DJ

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

4.1. Parque da ovelha, sito à Rua Lourenço França Pereira, bairro Meu Postinho, São Cristóvão do Sul/SC.

5. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

5.1. De 28 a 30 de março de 2025.

6. DAS INSTALAÇÕES DAS ESTRUTURAS:

6.1. As estruturas deverão estar 100% montadas e entregues até às 12:00 do dia 28 de março de 2025.

7. DOS DIREITOS DA EMPRESA VENCEDORA:

7.1. A empresa vencedora terá a concessão dos seguintes itens:

- a) 100% Da arrecadação com venda de bebidas somente dentro do local de realização dos bailes e festividades dentro do centro de eventos Jean Bastos.
- b) A empresa vencedora não terá direito a exploração das bebidas nas demais áreas.
- c) A empresa não terá direito a nenhuma cota de patrocínios.
- d) A empresa não terá direito a exploração de alimentação.
- e) A empresa não terá direito a exploração de vendas de espaços para exposições.
- f) A empresa não terá direito a exploração de estacionamento.
- g) A empresa não terá direito a exploração de guarda volumes.

7.2. Os valores das bebidas que serão comercializados dentro do centro de eventos Jean Bastos durante os bailes, almoço e programação paralela ao evento, deverão ser aprovados pela Comissão Central Organizadora.

8. DA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS:

8.1. Organizar, fornecer estrutura e produção dos shows conforme a programação constante do presente termo de referência.

8.2. Contratação e pagamento de todos os artistas constantes na Programação Artística para o 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL.

9. DA EQUIPE DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

9.1. Equipe de Brigadistas, que atendam às exigências contidas na IN-024/DAT/CBMSC e IN-028, credenciamento junto aos bombeiros ativo no período, sendo brigadistas devidamente uniformizados, a empresa também deverá fornecer transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros para liberação do evento. A escala será definida e aprovada pela comissão central organizadora.

9.1.1. A empresa será responsável por toda a segurança particular do evento. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente para promover com eficiência a segurança particular do evento.

9.2. Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas.

9.3. A CONTRATADA se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portarão crachá de identificação e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's).

9.4. A CONTRATADA se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infelizmente do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a contratada responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seguranças ou qualquer outro contratado para execução do evento, estando portando o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA:

10.1. Executar trabalho de rotina de conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza. A contratada deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

10.2. O número de integrantes da equipe de Segurança, limpeza e apoio trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa contratada, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos. A Comissão Central Organizadora, deverá aprovar a equipe de apoio em conjunto com a licitante vencedora.

10.3. A empresa contratada ficará responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias da festa, incluindo banheiros, pátios externo e interno.

11. DAS ESTRUTURAS:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM BOM ESTADO COM PÉ DIREITO DE 3 METROS. COM FECHAMENTOS LATERAIS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA COM LÂMPADAS E TOMADAS. | UNIDADE | 02 |
| LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM BOM ESTADO COM PÉ DIREITO DE 3 METROS. COM FECHAMENTOS LATERAIS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA COM LÂMPADAS E TOMADAS. | UNIDADE | 15 |
| PÓRTICO EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 05X03, COM LONAS IMPRESSAS COM A LOGO OFICIAL DA FESTA. | UNIDADE | 01 |
| BRINQUEDOS COM OS SEGUINTE TIPOS E CARACTERÍSTICAS: TOURO MECÂNICO: TOURO MECÂNICO COM COLCHÃO TEMATIZADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL NAS LONAS E CABEÇA DE TOURO INFLÁVEL NO COLCHÃO, CORPO DO TOURO PRETO CARPETADO E COM CABEÇA - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO; GIRO RADICAL: GIRO RADICAL COM HASTES EM FORMATO DE TRONCO E HASTE CENTRAL COM FORMATO DE TRONCO COM COLCHÃO TEMATIZADO DE TOUPEIRA (MECANISMO COM SISTEMA DE EMBREAGEM) - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO; FUTEBOL DE SABÃO COM BOLA GIGANTE: CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL COM BOLA GIGANTE DE 1,50M METROS DE ALTURA - MOTOR: 1CV - MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A; KIDDIE PLAY SAFARI: KIDDIE PLAY EM FORMATO DE SAFARI COM 2 JOÃO BOBO, ESCORREGADOR E PISCINA DE BOLINHAS 500 UN - TEMA: SAFARIA - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A; TOBOGÃ GIGANTE TUBARÃO: TOBOGÃ GIGANTE FORMATO TUBARÃO COM PISCINA DE BOLINHAS 500 BOLINHAS E GOLFINHO PARA SUBIREM - TEMA: TUBARÃO - MOTOR: 1CV - MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A. OS BRINQUEDOS NÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS. OS BRINQUEDOS DEVEM SER DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO NO SÁBADO E DOMINGO DO EVENTO DAS 13 AS 18 HORAS. | CONJUNTO | 01 |
| LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE 260KVA PARA OS TRÊS DIAS DO EVENTO, TRABALHANDO EM MODO FULL TIME DURANTE OS SHOWS. | UNIDADE | 01 |
| PAINEL DE LED P4 MEDINDO 06X03 METROS. | UNIDADE | 01 |
| BACK DROP EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 03X02 COM LONA IMPRESSA COM AS LOGOS DO EVENTO. | UNIDADE | 01 |
| SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AOS RIDER'S TÉCNICOS DOS ARTISTAS EM ANEXO. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO. | UNIDADE | 01 |
| LOCAÇÃO GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM ENCAIXES LATERAIS, CANTOS ARREDONDADOS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,0 LARG. X 1,20 ALT. COR CINZA ALUMÍNIO. | UNIDADE | 100 |
| LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM | UNIDADE | 12 |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| PISO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, PORTA OBJETOS E SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. 2,3M X 1,10M X 1,20M APROX. (MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). LOCAÇÃO PARA OS TRÊS DIAS DA FESTA. | | |
| LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS COM 04 CADEIRAS CADA. DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPAS. LOCAÇÃO PARA OS TRÊS DIAS DA FESTA. | CONJUNTO | 50 |
| 01 VAN DISPONÍVEL PARA A DUPLA JÚNIOR E CESAR, TODO SERVIÇO DE CAMARIM CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, REFEIÇÕES PARA TODOS OS ARTISTAS DURANTE OS 03 DIAS DE EVENTO. | CONJUNTO | 01 |

12. DO FORNECIMENTO DE ALMOÇO:

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA NO MÍNIMO 400 PESSOAS, COM 02 TIPOS DE CARNES NOBRES, 04 TIPOS DE SALADAS, RISOTO, ARROZ BRANCO, FAROFA, FEIJÃO, BATATINHA. DISPONIBILIZAR, PRATOS, TALHERES, COPOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO. | CONJUNTO | 01 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|

12. DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| DIVULGAÇÃO DO EVENTO: - 2.000 UNIDADES DE FLYERS DE NO MÍNIMO 11 CM X 20 CM - 150 GR; - 50 INSERÇÕES EM RADIO FM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL; - 50 INSERÇÕES EM RÁDIO AM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL; CRIAÇÃO DE TODAS AS ARTES E DISPONIBILIZAÇÃO DAS MESMAS PARA PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | CONJUNTO | 01 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|

13. DA LIBERAÇÕES DO EVENTO, ALVARÁ E OUTROS:

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA A LIBERAÇÃO DO EVENTO. | CONJUNTO | 01 |
| LIBERAÇÃO DE TODOS OS ALVARÁS E PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E TODOS OS ÓRGÃOS COMPETENTES NECESSÁRIOS PARA A LIBERAÇÃO DO EVENTO. | CONJUNTO | 01 |

14. DA EQUIPE PARA CONTROLE DE ESTACIONAMENTO:

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| EQUIPE PARA CONTROLE DE ESTACIONAMENTO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. | DIÁRIAS | 06 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

15. DA REGULARIZAÇÃO DE TODO O EVENTO JUNTO AO ECAD:

| | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 12 | REGULARIZAÇÃO DE TODO O EVENTO JUNTO AO ECAD (ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO). | UNIDADE | 01 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|

16. DO PLANO DE SUSTENTABILIDADE PARA O 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL:

16.1. A Licitante vencedora deverá apresentar um Plano de Sustentabilidade para o 33º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de São Cristóvão do Sul:

16.1.1. O Plano de Sustentabilidade deverá conter no mínimo:

1. Inserir os conceitos universais de sustentabilidade ao evento.
2. Instruir e indicar o manuseio e destinação correta dos resíduos sólidos e orgânicos.
3. Deixar um legado através de ações sustentáveis para o todos que trabalharem e prestigiarem o evento.
4. O Plano deverá prever a recolha do óleo utilizado por toda a gastronomia com a destinação correta do mesmo.
5. O Plano deverá prever o uso de copos e canudos biodegradáveis e traçar um plano para utilização de copos reutilizáveis protegendo o meio ambiente.
6. Deverá prever a adoção de lâmpadas em LED para redução do consumo de energia e preservação ambiental.
7. Desenvolver um plano de manejo com diagnóstico socio ambiental, treinamento das equipes de limpeza e da placa de alimentação para o correto manuseio e destinação final.
8. Apresentar um Balanço socioambiental.
9. Apresentar um relatório fotográfico com as ações adotadas.

16.1.2. A Exigência do plano de Sustentabilidade vai de acordo a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 bem como ao Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGRS, o município de São Cristóvão do Sul está comprometido com a Educação Ambiental e inserido no processo de empreendedorismo sustentável dos municípios, atende a legislação ambiental vigente em sinergia ao processo de sensibilização e conscientização para uma sociedade mais sustentável promovendo a valorização dos resíduos e o cuidado com os recursos naturais.

16.1.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar até o dia 26 de março um plano de sustentabilidade para o 33º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de São Cristóvão do Sul, desenvolvido e devidamente assinado pela equipe multidisciplinar composta por um engenheiro ambiental e por um engenheiro florestal. Devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica para o Plano de Sustentabilidade assinado pelos profissionais técnicos responsáveis.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

16.1.4. A qualificação técnica deverá ser apresentada pela licitante ou empresa subcontratada no momento da inserção da proposta no sistema de licitações conforme segue abaixo:

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica referente à realização e Execução de Plano de Sustentabilidade compatível com o Plano solicitado para o 33º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de São Cristóvão do Sul, devidamente registrado pelo CREA e/ou Órgão Equivalente e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do responsável técnico da licitante ou subcontratada. O atestado deverá ser apresentado para cada profissional exigido na equipe mínima, ou seja, um atestado para 01(um) engenheiro Ambiental ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente e um atestado para (um) engenheiro Florestal ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente. O Acervo poderá ser único desde que o profissional tenha as duas formações solicitadas no item abaixo (01 (um) engenheiro Ambiental ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente, 01 (um) engenheiro Florestal ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente);

b) Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa (empregado ou sócio), ou de forma contratada, na data prevista para a entrega da proposta, equipe multidisciplinar mínima disponível para atuar no evento, composta de responsável(eis) técnico(s) abaixo relacionados:

c) 01(um) engenheiro Ambiental ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente;

d) 01 (um) engenheiro Florestal ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente;

16.1.5. Apresentação do(s) profissional(is) acima que integra(m) o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou

b) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou

c) Contrato de trabalho; ou

d) Contrato de prestação de serviços.

16.1.6. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho equivalente que comprovem o vínculo dos responsáveis técnicos que compõem a equipe multidisciplinar solicitados no item 2. No caso de licitantes sediados em outros Estados, caso vencedor, será obrigatório apresentar visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, sob pena de desclassificação do certame.

16.1.7. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física dos responsáveis técnicos dos responsáveis técnicos da Licitante ou subcontratada, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho Equivalente,



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

no caso de profissionais que residam em outros Estados, caso vencedor, será obrigatório apresentar visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, sob pena de desclassificação do certame.

16.1.8. Alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício vigente.

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.1. Os serviços ora permitidos serão fiscalizados permanentemente pelo Município pelo fiscal de contratos e Comissão Central Organizadora do Evento.

17.2. Os valores e a qualidade dos alimentos e bebidas que forem comercializados pela licitante serão fiscalizados pela Comissão Central Organizadora.

18. DA JUSTIFICATIVA

18.1. A presente contratação tem como objetivo garantir a organização e a realização do **33º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de São Cristóvão do Sul**, evento de grande importância para a comunidade local, que visa celebrar a história, a cultura e o desenvolvimento do município. A data é um marco significativo para todos os munícipes, sendo uma oportunidade ímpar para fortalecer o sentimento de pertencimento e união da população, além de promover o reconhecimento das conquistas do município ao longo dos anos.

Para a realização deste evento, é imprescindível a contratação de empresa especializada na **locação de estrutura e prestação de serviços** relacionados, considerando a complexidade e a amplitude da infraestrutura necessária. A demanda inclui, mas não se limita, à locação de palco, som, iluminação, tendas, mobiliário, banheiros químicos e outros equipamentos fundamentais para garantir o conforto, segurança e acessibilidade de todos os participantes.

Ademais, a prestação de serviços profissionais como segurança, limpeza, coordenação logística e apoio médico é essencial para assegurar a qualidade do evento e o bem-estar dos munícipes e visitantes, evitando transtornos e riscos à saúde pública. A empresa contratada será responsável também pela montagem, operação e desmontagem de toda a estrutura necessária, bem como pela coordenação do evento, assegurando o cumprimento dos cronogramas e das normativas de segurança e acessibilidade.

A escolha pela contratação de empresa especializada visa garantir a excelência na execução do evento, com profissionalismo e experiência, aspectos indispensáveis para o sucesso da comemoração. A realização dessa celebração é de extrema relevância para a imagem do município, promovendo a integração comunitária e valorizando a cultura local, sendo um evento que reforça o orgulho da população em pertencer a São Cristóvão do Sul.

Diante disso, justifica-se a contratação direta (ou licitação) dessa empresa, considerando a importância do evento e a necessidade de garantir uma execução eficiente, segura e dentro dos padrões exigidos para a celebração do 33º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do município.

19. DA NATUREZA DO OBJETO



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

19.1. O objeto trata de bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que esta Administração pretende adquirir.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O objeto deverá ser entregue conforme descrito no Objeto do Edital e seus anexos levado a efeito;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimento do objeto;
- c) Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- e) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Exigir do órgão Licitante a Solicitação e a Nota de Empenho para a efetiva execução dos serviços solicitados;
- g) Proceder a entrega/execução dos itens/serviços no prazo estipulado na proposta, a partir da data de assinatura do contrato;
- h) Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;
- i) Prestar os serviços ora contratados sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão ou outros;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas, por escrito, pelo CONTRATANTE, quanto à execução do Contrato;
- k) Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente da contratação, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c) Efetuar o pagamento do Documento Fiscal Idôneo correspondente objeto fornecido, após a devida conferência e recebimento definitivo, atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, caso o objeto estiver em desacordo com o contrato;
- e) Informar a EMPRESA de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- f) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento dos itens pela EMPRESA;
- g) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

- h) Providenciar a publicação resumida do Contrato, proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- i) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora para a execução do objeto da presente licitação.;
- j) Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- k) Informar à Contratada, em tempo hábil para execução, as demandas relacionadas ao objeto contratado.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação dos serviços/itens executados/entregues. O pagamento está condicionado a apresentação de recibos e/ou comprovantes de pagamentos de todas as despesas com fornecedores, subcontratos e prestadores de serviços, taxas e demais despesas referentes ao evento.

22.2. O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

22.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da empresa licitante vencedora.

22.4. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

22.5. O Município de São Cristóvão do Sul - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, através de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital.

22.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

22.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.8. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente as quais constarão na Autorização de Fornecimento.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

22.9. O Poder Executivo do Município de São Cristóvão do Sul, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

22.10. Durante todo o prazo de vigência do Contrato/ata, o fornecedor ficará obrigado a manter atualizados todos os documentos a regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

22.10.1. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal a cada entrega juntamente com a documentação completa que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação. Quanto à documentação fiscal deverá ser apresentada:

- a) **Certidão negativa de débitos municipais**, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- b) **Certidão negativa de débitos estaduais**, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- c) **Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal**, ou certidão positiva com efeito de negativa.

22.11. O Gestor do Contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

22.12. NÃO HAVERÁ SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

23. DA VIGÊNCIA

23.1. O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

24. DOS VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

24.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 272.650,00 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

24.2. Os valores de referência do objeto, foram fornecidos pela Secretaria Requisitante, com base nos preços praticados na região do Município de São Cristóvão do Sul, conforme menor preço obtido na pesquisa de preços referente a este pregão informados no Estudo Técnico Preliminar.

24.3. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas das dotações específicas do orçamento do exercício de 2025 conforme segue:

| |
|-----------------------------------------------------|
| <i>SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</i> |
| <i>39 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS</i> |
| <i>1.500.1000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</i> |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

25. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

25.1. Será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (ELETRÔNICO), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Municipal nº 2143/2023 e demais legislações aplicáveis.

25.2. Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço **GLOBAL** do objeto a ser licitado.

26. DAS CONDIÇÕES GERAIS

26.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

26.2. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

26.3. O preço proposto pela empresa licitante contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

26.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se à Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

São Cristóvão do Sul, SC, 10 de março de 2025.

JAIME CESCA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ANEXO II

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Ao Município de São Cristóvão do Sul – Setor de Licitações e Contratos

1. Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Rua/nº:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

2. Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Função:

Telefone:

Email:

3. Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Nome:

Declaro que os dados informados acima são verídicos e estão atualizados.

Local e data

Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de São Cristóvão do Sul, SC.

Razão social da empresa, através de seu representante legal, Sr(a). _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, todo o constante abaixo:

1) DECLARO, para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2) DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cita em seu art. 156, que esta Empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e nem foi declarada inidônea, ciente de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 que esta Empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4) DECLARO, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5) DECLARO, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) DECLARO, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Representante legal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ SER ANEXADO PELO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, CONFORME ITEM 9.3. DO EDITAL TRANSCRITO ABAIXO:

9.3. O Licitante será convocado pelo Agente de Contratação a apresentar no sistema envio da proposta (ANEXO IV) e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado no prazo mínimo de duas horas através de diligência.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QTDE | VALOR UN. | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| | | | | | VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|-------------|
| 1 | SHOW COM JUNIOR E CÉSAR CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 2 | SHOW GOSPEL COM FELIPE TUFIC NASSAR CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 3 | SHOW COM O GRUPO ESTAÇÃO FANDANGUEIRA CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 4 | SHOW COM O GRUPO CHIQUITO E BORDONEIO CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 5 | SHOW COM WHALTER MORAIS CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 6 | SHOW COM DJ DE RENOME REGIONAL. | UNIDADE | 01 | | |
| 7 | LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM BOM ESTADO COM PÉ DIREITO DE 3 METROS. COM FECHAMENTOS LATERAIS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA COM LÂMPADAS E TOMADAS. | UNIDADE | 02 | | |
| 8 | LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM BOM ESTADO COM PÉ DIREITO DE 3 METROS. COM FECHAMENTOS LATERAIS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA COM LÂMPADAS E TOMADAS. | UNIDADE | 15 | | |
| 9 | EQUIPE DE SEGURANÇAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. | DIÁRIAS | 60 | | |
| 10 | PÓRTICO EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 05X03, COM LONAS IMPRESSAS COM A LOGO OFICIAL DA FESTA. | UNIDADE | 01 | | |
| 11 | BRINQUEDOS COM OS SEGUINTE TIPOS E CARACTERÍSTICAS: TOURO MECÂNICO: TOURO MECÂNICO COM COLCHÃO TEMATIZADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL NAS LONAS E CABEÇA DE TOURO INFLÁVEL NO COLCHÃO, CORPO DO TOURO PRETO | CONJUNTO | 01 | | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
| | <p>CARPETADO E COM CABEÇA - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO; GIRO RADICAL: GIRO RADICAL COM HASTES EM FORMATO DE TRONCO E HASTE CENTRAL COM FORMATO DE TRONCO COM COLCHÃO TEMATIZADO DE TOUPEIRA (MECANISMO COM SISTEMA DE EMBREAGEM) - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO; FUTEBOL DE SABÃO COM BOLA GIGANTE: CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL COM BOLA GIGANTE DE 1,50M METROS DE ALTURA - MOTOR: 1CV - MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A; KIDDIE PLAY SAFARI: KIDDIE PLAY EM FORMATO DE SAFARI COM 2 JOÃO BOBO, ESCORREGADOR E PISCINA DE BOLINHAS 500 UN - TEMA: SAFARIA - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A; TOBOGÃ GIGANTE TUBARÃO: TOBOGÃ GIGANTE FORMATO TUBARÃO COM PISCINA DE BOLINHAS 500 BOLINHAS E GOLFINHO PARA SUBIREM - TEMA: TUBARÃO - MOTOR: 1CV - MONITOR INCLUSO - - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A. OS BRINQUEDOS NÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS.</p> <p>OS BRINQUEDOS DEVEM SER DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO NO SÁBADO E DOMINGO DO EVENTO DAS 13 AS 18 HORAS.</p> | | | | |
| 12 | REGULARIZAÇÃO DE TODO O EVENTO JUNTO AO ECAD (ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO). | UNIDADE | 01 | | |
| 13 | EQUIPE DE LIMPEZA PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS, SACOS DE LIXO, DESINFETANTE, RODOS, VASSOURAS E OUTROS QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE LIMPEZA. | DIÁRIAS | 20 | | |
| 14 | EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. | DIÁRIAS | 06 | | |
| 15 | LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE 260KVA PARA OS TRÊS DIAS DO EVENTO, | UNIDADE | 01 | | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--|--|
| | TRABALHANDO EM MODO FULL TIME DURANTE OS SHOWS. | | | | |
| 16 | FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA NO MÍNIMO 400 PESSOAS, COM 02 TIPOS DE CARNES NOBRES, 04 TIPOS DE SALADAS, RISOTO, ARROZ BRANCO, FAROFA, FEIJÃO, BATATINHA. DISPONIBILIZAR, PRATOS, TALHERES, COPOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO. | CONJUNTO | 01 | | |
| 17 | DIVULGAÇÃO DO EVENTO: - 2.000 UNIDADES DE FLYERS DE NO MÍNIMO 11 CM X 20 CM - 150 GR; - 50 INSERÇÕES EM RADIO FM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL; - 50 INSERÇÕES EM RÁDIO AM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL; CRIAÇÃO DE TODAS AS ARTES E DISPONIBILIZAÇÃO DAS MESMAS PARA PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | CONJUNTO | 01 | | |
| 18 | PAINEL DE LED P4 MEDINDO 06X03 METROS. | UNIDADE | 01 | | |
| 19 | EQUIPE PARA CONTROLE DE ESTACIONAMENTO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. | DIÁRIAS | 06 | | |
| 20 | BACK DROP EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 03X02 COM LONA IMPRESSA COM AS LOGOS DO EVENTO. | UNIDADE | 01 | | |
| 21 | SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AOS RIDER'S TÉCNICOS DOS ARTISTAS EM ANEXO. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO. | UNIDADE | 01 | | |
| 22 | EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA A LIBERAÇÃO DO EVENTO. | CONJUNTO | 01 | | |
| 23 | LIBERAÇÃO DE TODOS OS ALVARÁS E PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E TODOS OS ÓRGÃOS COMPETENTES NECESSÁRIOS PARA A LIBERAÇÃO DO EVENTO. | CONJUNTO | 01 | | |
| 24 | LOCAÇÃO GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO | UNIDADE | 100 | | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
| | COM ENCAIXES LATERAIS, CANTOS ARREDONDADOS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,0 LARG. X 1,20 ALT. COR CINZA ALUMÍNIO. | | | | |
| 25 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, PORTA OBJETOS E SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. 2,3M X 1,10M X 1,20M APROX. (MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). LOCAÇÃO PARA OS TRÊS DIAS DA FESTA. | UNIDADE | 12 | | |
| 26 | LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS COM 04 CADEIRAS CADA. DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPAS. LOCAÇÃO PARA OS TRÊS DIAS DA FESTA. | CONJUNTO | 50 | | |
| 27 | 01 VAN DISPONÍVEL PARA A DUPLA JÚNIOR E CESAR, TODO SERVIÇO DE CAMARIM CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, REFEIÇÕES PARA TODOS OS ARTISTAS DURANTE OS 03 DIAS DE EVENTO. | CONJUNTO | 01 | | |

VALOR TOTAL: R\$ _____ (EM EXTENSO)

Validade da proposta: ____ (mínimo 60 dias), contados a partir da data da apresentação da proposta.

Prazo de Execução: Conforme o Edital e seus anexos.

Condições de pagamento: Conforme o Edital e seus anexos.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

Data, local e assinatura do responsável.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº xxx/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC**, Inscrito no CNPJ sob nº 95.991.261/0001-27, representado neste ato pela Sr. JAIME CESCO, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX.-XX, residente e domiciliado nesta cidade de São Cristóvão do Sul – SC, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade Estado de, CEP xxxxx, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, profissão, portador da CI/RG nº xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão eletrônico – Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

A lavratura do presente instrumento decorre do Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025, bem como seus Anexos.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA II - DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, FORMA E PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QTDE | VALOR UN. | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|----------------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 33º | UN | 01 | R\$ | R\$ |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. | | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 260.000,00 | | | | |

2.1. DA PLANILHA DETALHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | SHOW COM JUNIOR E CÉSAR CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 2 | SHOW GOSPEL COM FELIPE TUFIC NASSAR CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 3 | SHOW COM O GRUPO ESTAÇÃO FANDANGUEIRA CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 4 | SHOW COM O GRUPO CHIQUITO E BORDONEIO CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 5 | SHOW COM WHALTER MORAIS CONFORME CARTA DE DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | UNIDADE | 01 | | |
| 6 | SHOW COM DJ DE RENOME REGIONAL. | UNIDADE | 01 | | |
| 7 | LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM BOM ESTADO COM PÉ DIREITO DE 3 METROS. COM FECHAMENTOS LATERAIS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA COM LÂMPADAS E TOMADAS. | UNIDADE | 02 | | |
| 8 | LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM BOM ESTADO COM PÉ DIREITO DE 3 METROS. COM FECHAMENTOS LATERAIS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA COM LÂMPADAS E TOMADAS. | UNIDADE | 15 | | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
| 9 | EQUIPE DE SEGURANÇAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. | DIÁRIAS | 60 | | |
| 10 | PÓRTICO EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 05X03, COM LONAS IMPRESSAS COM A LOGO OFICIAL DA FESTA. | UNIDADE | 01 | | |
| 11 | <p>BRINQUEDOS COM OS SEGUINTE TIPOS E CARACTERÍSTICAS:</p> <p>TOURO MECÂNICO: TOURO MECÂNICO COM COLCHÃO TEMATIZADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL NAS LONAS E CABEÇA DE TOURO INFLÁVEL NO COLCHÃO, CORPO DO TOURO PRETO CARPETADO E COM CABEÇA - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO;</p> <p>GIRO RADICAL: GIRO RADICAL COM HASTES EM FORMATO DE TRONCO E HASTE CENTRAL COM FORMATO DE TRONCO COM COLCHÃO TEMATIZADO DE TOUPEIRA (MECANISMO COM SISTEMA DE EMBREAGEM)- MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO;</p> <p>FUTEBOL DE SABÃO COM BOLA GIGANTE: CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL COM BOLA GIGANTE DE 1,50M METROS DE ALTURA - MOTOR: 1CV - MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A;</p> <p>KIDDIE PLAY SAFARI: KIDDIE PLAY EM FORMATO DE SAFARI COM 2 JOÃO BOBO, ESCORREGADOR E PISCINA DE BOLINHAS 500 UN - TEMA: SAFARIA - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A;</p> <p>TOBOGÃ GIGANTE TUBARÃO: TOBOGÃ GIGANTE FORMATO TUBARÃO COM PISCINA DE BOLINHAS 500 BOLINHAS E GOLFINHO PARA SUBIREM - TEMA: TUBARÃO - MOTOR: 1CV - MONITOR INCLUSO - - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A. OS BRINQUEDOS NÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS.</p> <p>OS BRINQUEDOS DEVEM SER DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO NO SÁBADO E DOMINGO DO EVENTO DAS 13 AS 18 HORAS.</p> | CONJUNTO | 01 | | |
| 12 | REGULARIZAÇÃO DE TODO O EVENTO JUNTO AO ECAD (ESCRITÓRIO | UNIDADE | 01 | | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
| | CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO). | | | | |
| 13 | EQUIPE DE LIMPEZA PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS, SACOS DE LIXO, DESINFETANTE, RODOS, VASSOURAS E OUTROS QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE LIMPEZA. | DIÁRIAS | 20 | | |
| 14 | EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. | DIÁRIAS | 06 | | |
| 15 | LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE 260KVA PARA OS TRÊS DIAS DO EVENTO, TRABALHANDO EM MODO FULL TIME DURANTE OS SHOWS. | UNIDADE | 01 | | |
| 16 | FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA NO MÍNIMO 400 PESSOAS, COM 02 TIPOS DE CARNES NOBRES, 04 TIPOS DE SALADAS, RISOTO, ARROZ BRANCO, FAROFA, FEIJÃO, BATATINHA. DISPONIBILIZAR, PRATOS, TALHERES, COPOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO. | CONJUNTO | 01 | | |
| 17 | DIVULGAÇÃO DO EVENTO: - 2.000 UNIDADES DE FLYERS DE NO MÍNIMO 11 CM X 20 CM - 150 GR; - 50 INSERÇÕES EM RADIO FM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL; - 50 INSERÇÕES EM RÁDIO AM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL; CRIAÇÃO DE TODAS AS ARTES E DISPONIBILIZAÇÃO DAS MESMAS PARA PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. | CONJUNTO | 01 | | |
| 18 | PAINEL DE LED P4 MEDINDO 06X03 METROS. | UNIDADE | 01 | | |
| 19 | EQUIPE PARA CONTROLE DE ESTACIONAMENTO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. | DIÁRIAS | 06 | | |
| 20 | BACK DROP EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 03X02 COM LONA IMPRESSA COM AS LOGOS DO EVENTO. | UNIDADE | 01 | | |
| 21 | SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AOS RIDER'S TÉCNICOS DOS ARTISTAS | UNIDADE | 01 | | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--|--|
| | EM ANEXO. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO. | | | | |
| 22 | EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA A LIBERAÇÃO DO EVENTO. | CONJUNTO | 01 | | |
| 23 | LIBERAÇÃO DE TODOS OS ALVARÁS E PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E TODOS OS ÓRGÃOS COMPETENTES NECESSÁRIOS PARA A LIBERAÇÃO DO EVENTO. | CONJUNTO | 01 | | |
| 24 | LOCAÇÃO GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM ENCAIXES LATERAIS, CANTOS ARREDONDADOS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,0 LARG. X 1,20 ALT. COR CINZA ALUMÍNIO. | UNIDADE | 100 | | |
| 25 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, PORTA OBJETOS E SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. 2,3M X 1,10M X 1,20M APROX. (MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). LOCAÇÃO PARA OS TRÊS DIAS DA FESTA. | UNIDADE | 12 | | |
| 26 | LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS COM 04 CADEIRAS CADA. DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPAS. LOCAÇÃO PARA OS TRÊS DIAS DA FESTA. | CONJUNTO | 50 | | |
| 27 | 01 VAN DISPONÍVEL PARA A DUPLA JÚNIOR E CESAR, TODO SERVIÇO DE CAMARIM CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, REFEIÇÕES PARA TODOS OS ARTISTAS DURANTE OS 03 DIAS DE EVENTO. | CONJUNTO | 01 | | |

CLÁUSULA III - DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA:

28/03/2025 - SEXTA-FEIRA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

19h30m - MOMENTO DE LOUVOR E FÉ COM A PRESENÇA DE FELIPE NASSAR;
19h30m - ABERTURA OFICIAL DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

29/03/2025 - SÁBADO

10h00m - ABERTURA PARQUE INFANTIL;
13h30m – VELOCROSS;
15h30m - ETAPA CIDADE;
20h30m - SHOW JÚNIOR E CEZAR;
22h30m – SHOW/BAILE ESTAÇÃO FANDAGUEIRA;
LOGO APÓS – DJ.

30/03/2025 - DOMINGO

ANIVERSÁRIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL;
07h30m às 13h00m - 8ª CAVALGADA CAVALEIROS DO ENCRUZO (SAÍDA CAÇADORZINHO
CHEGADA PARQUE DA OVELHA, COM MISSA CAMPEIRA;
08h00m - INÍCIO VELOCROSS;
10h00m - ABERTURA PARQUE INFANTIL;
14h00m – SHOW/BAILE WALTER MORAES
16h00m - BOLO DO MUNICÍPIO
17h00m – SHOW/BAILE CHIQUITO E BORDONEIO
LOGO APÓS - DJ

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

4.1. Parque da ovelha, sito à Rua Lourenço França Pereira, bairro Meu Postinho, São Cristóvão do Sul/SC.

CLÁUSULA V - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

5.1. De 28 a 30 de março de 2025.

CLÁUSULA VI - DAS INSTALAÇÕES DAS ESTRUTURAS:

6.1. As estruturas deverão estar 100% montadas e entregues até às 12:00 do dia 28 de março de 2025.

CLÁUSULA VII - DOS DIREITOS DA EMPRESA VENCEDORA:

7.1. A empresa vencedora terá a concessão dos seguintes itens:

- a) 100% Da arrecadação com venda de bebidas somente dentro do local de realização dos bailes e festividades dentro do centro de eventos Jean Bastos.
- b) A empresa vencedora não terá direito a exploração das bebidas nas demais áreas.
- c) A empresa não terá direito a nenhuma cota de patrocínios.
- d) A empresa não terá direito a exploração de alimentação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

- e) A empresa não terá direito a exploração de vendas de espaços para exposições.
- f) A empresa não terá direito a exploração de estacionamento.
- g) A empresa não terá direito a exploração de guarda volumes.

7.2. Os valores das bebidas que serão comercializados dentro do centro de eventos Jean Bastos durante os bailes, almoço e programação paralela ao evento, deverão ser aprovados pela Comissão Central Organizadora.

CLÁUSULA VIII - DA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS:

8.1. Organizar, fornecer estrutura e produção dos shows conforme a programação constante do presente termo de referência.

8.2. Contratação e pagamento de todos os artistas constantes na Programação Artística para o 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL.

CLÁUSULA IX - DA EQUIPE DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS:

9.1. Equipe de Brigadistas, que atendam às exigências contidas na IN-024/DAT/CBMSC e IN-028, credenciamento junto aos bombeiros ativo no período, sendo brigadistas devidamente uniformizados, a empresa também deverá fornecer transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros para liberação do evento. A escala será definida e aprovada pela comissão central organizadora.

9.1.1. A empresa será responsável por toda a segurança particular do evento. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente para promover com eficiência a segurança particular do evento.

9.2. Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas.

9.3. A CONTRATADA se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portarão crachá de identificação e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's).

9.4. A CONTRATADA se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infelizmente do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a contratada responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seguranças ou qualquer outro contratado para execução do evento, estando portando o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA X - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA:

10.1. Executar trabalho de rotina de conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza. A contratada deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

10.2. O número de integrantes da equipe de Segurança, limpeza e apoio trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa contratada, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos. A Comissão Central Organizadora, deverá aprovar a equipe de apoio em conjunto com a licitante vencedora.

10.3. A empresa contratada ficará responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias da festa, incluindo banheiros, pátios externo e interno.

CLÁUSULA XI - DAS ESTRUTURAS:

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM BOM ESTADO COM PÉ DIREITO DE 3 METROS. COM FECHAMENTOS LATERAIS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA COM LÂMPADAS E TOMADAS. | UNIDADE | 02 |
| LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM BOM ESTADO COM PÉ DIREITO DE 3 METROS. COM FECHAMENTOS LATERAIS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA COM LÂMPADAS E TOMADAS. | UNIDADE | 15 |
| PÓRTICO EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 05X03, COM LONAS IMPRESSAS COM A LOGO OFICIAL DA FESTA. | UNIDADE | 01 |
| BRINQUEDOS COM OS SEGUINTE TIPOS E CARACTERÍSTICAS: TOURO MECÂNICO: TOURO MECÂNICO COM COLCHÃO TEMATIZADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL NAS LONAS E CABEÇA DE TOURO INFLÁVEL NO COLCHÃO, CORPO DO TOURO PRETO CARPETADO E COM CABEÇA - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO; GIRO RADICAL: GIRO RADICAL COM HASTES EM FORMATO DE TRONCO E HASTE CENTRAL COM FORMATO DE TRONCO COM COLCHÃO TEMATIZADO DE TOUPEIRA (MECANISMO COM SISTEMA DE EMBREAGEM) - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO; FUTEBOL DE SABÃO COM BOLA GIGANTE: CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL COM BOLA GIGANTE DE 1,50M METROS DE ALTURA - MOTOR: 1CV - MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A; KIDDIE PLAY SAFARI: KIDDIE PLAY EM FORMATO DE SAFARI COM 2 JOÃO BOBO, ESCORREGADOR E PISCINA DE BOLINHAS 500 UN - TEMA: SAFARIA - MOTOR: 750W - MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A; TOBOGÃ GIGANTE TUBARÃO: TOBOGÃ GIGANTE FORMATO TUBARÃO COM PISCINA DE BOLINHAS 500 BOLINHAS E GOLFINHO PARA SUBIREM - TEMA: TUBARÃO - MOTOR: 1CV - | CONJUNTO | 01 |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| MONITOR INCLUSO - CABO PARA LIGAÇÃO DE 20A. OS BRINQUEDOS NÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS. | | |
| OS BRINQUEDOS DEVEM SER DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO NO SÁBADO E DOMINGO DO EVENTO DAS 13 AS 18 HORAS. | | |
| LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE 260KVA PARA OS TRÊS DIAS DO EVENTO, TRABALHANDO EM MODO FULL TIME DURANTE OS SHOWS. | UNIDADE | 01 |
| PAINEL DE LED P4 MEDINDO 06X03 METROS. | UNIDADE | 01 |
| BACK DROP EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 03X02 COM LONA IMPRESSA COM AS LOGOS DO EVENTO. | UNIDADE | 01 |
| SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AOS RIDER'S TÉCNICOS DOS ARTISTAS EM ANEXO. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO. | UNIDADE | 01 |
| LOCAÇÃO GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM ENCAIXES LATERAIS, CANTOS ARREDONDADOS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,0 LARG. X 1,20 ALT. COR CINZA ALUMÍNIO. | UNIDADE | 100 |
| LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, PORTA OBJETOS E SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. 2,3M X 1,10M X 1,20M APROX. (MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). LOCAÇÃO PARA OS TRÊS DIAS DA FESTA. | UNIDADE | 12 |
| LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS COM 04 CADEIRAS CADA. DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPAS. LOCAÇÃO PARA OS TRÊS DIAS DA FESTA. | CONJUNTO | 50 |
| 01 VAN DISPONÍVEL PARA A DUPLA JÚNIOR E CESAR, TODO SERVIÇO DE CAMARIM CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, REFEIÇÕES PARA TODOS OS ARTISTAS DURANTE OS 03 DIAS DE EVENTO. | CONJUNTO | 01 |

CLÁUSULA XII - DO FORNECIMENTO DE ALMOÇO:

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA NO MÍNIMO 400 PESSOAS, COM 02 TIPOS DE CARNES NOBRES, 04 TIPOS DE SALADAS, RISOTO, ARROZ BRANCO, FAROFA, FEIJÃO, BATATINHA. DISPONIBILIZAR, PRATOS, TALHERES, COPOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO. | CONJUNTO | 01 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|

CLÁUSULA XIII - DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| DIVULGAÇÃO DO EVENTO: - 2.000 UNIDADES DE FLYERS DE NO MÍNIMO 11 CM X 20 CM - 150 GR; - 50 INSERÇÕES EM RADIO FM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL; - 50 INSERÇÕES EM RÁDIO AM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL; | CONJUNTO | 01 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| criação de todas as artes e disponibilização das mesmas para publicação nas redes sociais oficiais do município de São Cristóvão do Sul. | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

CLÁUSULA XIV - DA LIBERAÇÕES DO EVENTO, ALVARÁ E OUTROS:

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA A LIBERAÇÃO DO EVENTO. | CONJUNTO | 01 |
| LIBERAÇÃO DE TODOS OS ALVARÁS E PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E TODOS OS ÓRGÃOS COMPETENTES NECESSÁRIOS PARA A LIBERAÇÃO DO EVENTO. | CONJUNTO | 01 |

CLÁUSULA XV - DA EQUIPE PARA CONTROLE DE ESTACIONAMENTO:

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| EQUIPE PARA CONTROLE DE ESTACIONAMENTO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM TURNOS DE 6 HORAS. | DIÁRIAS | 06 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|

CLÁUSULA XVI - DA REGULARIZAÇÃO DE TODO O EVENTO JUNTO AO ECAD:

| | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 12 | REGULARIZAÇÃO DE TODO O EVENTO JUNTO AO ECAD (ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO). | UNIDADE | 01 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|

CLÁUSULA XVII - DA NATUREZA DO OBJETO

17.1. O objeto trata de bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que esta Administração pretende adquirir.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

18.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O objeto deverá ser entregue conforme descrito no Objeto do Edital e seus anexos levado a efeito;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimento do objeto;
- Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

- f) Exigir do órgão Licitante a Solicitação e a Nota de Empenho para a efetiva execução dos serviços solicitados;
- g) Proceder a entrega/execução dos itens/serviços no prazo estipulado na proposta, a partir da data de assinatura do contrato;
- h) Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;
- i) Prestar os serviços ora contratados sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão ou outros;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas, por escrito, pelo CONTRATANTE, quanto à execução do Contrato;
- k) Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente da contratação, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

18.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c) Efetuar o pagamento do Documento Fiscal Idôneo correspondente objeto fornecido, após a devida conferência e recebimento definitivo, atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, caso o objeto estiver em desacordo com o contrato;
- e) Informar a EMPRESA de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- f) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento dos itens pela EMPRESA;
- g) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- h) Providenciar a publicação resumida do Contrato, proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- i) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora para a execução do objeto da presente licitação.;
- j) Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- k) Informar à Contratada, em tempo hábil para execução, as demandas relacionadas ao objeto contratado.

CLÁUSULA XIX - DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação dos serviços/itens executados/entregues. O pagamento está condicionado a apresentação de recibos e/ou comprovantes de pagamentos de todas as despesas com fornecedores, subcontratos e prestadores de serviços, taxas e demais despesas referentes ao evento.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

19.2. O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da empresa licitante vencedora.

19.4. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

19.5. O Município de São Cristóvão do Sul - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, através de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital.

19.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

19.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19.8. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente as quais constarão na Autorização de Fornecimento.

19.9. O Poder Executivo do Município de São Cristóvão do Sul, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

19.10. Durante todo o prazo de vigência do Contrato/ata, o fornecedor ficará obrigado a manter atualizados todos os documentos a regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

19.10.1. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal a cada entrega juntamente com a documentação completa que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação. Quanto à documentação fiscal deverá ser apresentada:

- a) **Certidão negativa de débitos municipais**, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- b) **Certidão negativa de débitos estaduais**, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- c) **Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal**, ou certidão positiva com efeito de negativa.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

19.11. O Gestor do Contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA XX - DA VIGÊNCIA

20.1. O Contrato terá vigência de 30 dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XXI - DOS VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ XXXXXXX

21.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas das dotações específicas do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

| |
|-----------------------------------------------------|
| <i>SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</i> |
| <i>39 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS</i> |
| <i>1.500.1000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</i> |

CLÁUSULA XXII - DAS SANÇÕES

22.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A sanção prevista na letra “a” do item 22.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 22.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.5. A sanção prevista na letra “b” do item 22.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 22.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

22.6. A sanção prevista na letra “c” do item 22.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 22.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.7. A sanção prevista na “d” do item 22.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 22.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 22.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 22.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

22.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 22.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

22.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 22.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 22.2 (multa) deste contrato.

22.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.11. A aplicação das sanções previstas no item 22.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 22.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 22.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.15. Serão indeferidas pela equipe de apoio, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA XXIII - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

23.2. O profissional designado tem a incumbência de:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

23.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

23.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

23.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

23.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

23.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o licitante serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

23.8. Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA XXIV – DA RESCISÃO

24.1. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

24.2. Serão observadas, ainda, as previsões dos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XXV – DOS CASOS OMISSOS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

25.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XXVI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

26.1. O Contratado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XXVII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

27.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XXVIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

28.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de São Cristóvão do Sul, SC.

CLÁUSULA XXIX – DA PUBLICAÇÃO

29.1. O Município de São Cristóvão do Sul – SC encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XXX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, além das previstas no edital e nas cláusulas deste instrumento.

30.2. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

30.3. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou endereço eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA XXXI – DO FORO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

31.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Curitiba – SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

31.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

São Cristóvão do Sul, SC, XX de XXXXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC
JAIME CESCA – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ
CONTRATADA